

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Decreto 009/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia para o Exercício 2017.

Vilson Sebastião Dlugoss, Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.579/2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

1 LEGISLATIVA

01031 AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 60.000,00

Art.2º Para aportar o crédito suplementar mencionado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação:

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$60.000,00

Este ato entra em vigor na data do decreto, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 20 de dezembro de 2017.

Vilson Sebastião Dlugoss
Presidente do Legislativo
Gestão 2017.